

Capítulo 17

RESTAURAÇÃO DA FREGUEZIA

A IGREJA e Paróquia subsistiram, mesmo em ruínas o templo. Em 14 de agosto de 1820 o padre Carlos Luís de Melo celebrava, como vigário, o primeiro batizado, sendo os assentos, por vezes, feito pelo padre Francisco de Paula e Assis, embora assinados por aquele sacerdote. Os registros assinalam “Bairro do Rio Pardo”. Não há dúvida de que era a mesma Freguezia de N. S. da Conceição do Bom Sucesso do Rio Pardo, como se verá da provisão do Padre Carlos Luís de Melo, adiante descrita.

Da terra saíram os poucos faiscadores, depois que se desvaneceu a miragem do ouro no Bom Sucesso, no Bom Jesus e em outros córregos da região. Os que se dedicavam à agricultura continuaram na posse de suas glebas e outros vieram assenhorear-se do que restava, requerendo sesmarias ou mesmo obtendo glebas por compra e posse. Estávamos ingressando, já, no ciclo da agricultura. A bacia do Vale do Alto Rio Pardo é arqueana e ácida, portanto de terrenos em sua generalidade pouco férteis. Nessa área estão localizadas as terras de Cascata, São João, Andradas, Ipuina, Machado, Poço Fundo, Campestre, Botelhos e Caconde, que cercam o alto estéril da Bacia do Ribeirão das Antas. Esta chamou-se “Os Campos” e a bacia do Alto Rio Pardo “Os Matos”¹.

Por volta de 1810/1811 verificam-se numerosas posses e pedidos de sesmarias. O capitão Alexandre Luís de Melo² justificava, em 1820, a posse de uma sorte de duas léguas de terras em quadra, na barra do Ribeirão Claro com o Rio Pardo, solicitando a concessão de carta de sesmaria. A posse dessa gleba, como se vê de uma carta do requerente, data de 10 anos antes, portanto de 1810. Diz o capitão Alexandre Luís de Melo que “vendo-se pensionado com a família de 11 filhos, e com escravos, sem ter terras para o arranjo daqueles, **há nove para dez anos** se animou a investir naquele sertão de terras incultas e maninhas, a fazer as posses que precisava, com reconhecido custo, grande despesa e risco de vida pelas bravas feras que ainda as há, tendo-o feito guiado por Francisco de Paula e Souza que igualmente poseu outras para si as quais o suplicante comprou pouco tempo depois...”

Mais adiante esclarece Alexandre Luís de Melo o seu pedido de uma sesmaria de duas léguas em quadra na Barra do Ribeirão Claro no Rio Pardo, seguindo este acima até a barra do Ribeirão Guaxupé duas léguas de testada, de virando com o rio e virando para este Ribeirão acima, duas léguas no rumo do Sertão, para a parte leste, preenchendo-se em um o que faltar em outro rumo, divisando com as terras do sertão. E pelo ribeirão Claro acima, até as suas cabeceiras, e contravertentes que confronta por outro lado com as terras do patrimônio do Padre Carlos Luís, e no rumo do fundo com terras de Joaquim Gomes, e com quem mais deva, e haja de confrontar, e para assim bem as poder fazer, em utilidade da sua família e dos reais interesses”.

¹ - Reinaldo de Oliveira Pimenta – O Centenário de Caldas – Conferência, 1959.

² - **Capitão Alexandre Luís de Melo** – Estava ainda em 1808 na Vila da Princesa (Campanha), onde assinou, a 7 de fevereiro daquele ano, uma petição ao desembargador juiz de fora Presidente do Nobre Senado da Câmara, com mais “nobres cidadãos da Vila”, solicitando a nomeação de um procurador para ir, em seu lugar, cumprimentar e beijar a mão de S. Alteza Real (D. João VI), toda a Câmara reunida. E por estarem doente dois de seus membros, indicavam para fazer suas vezes os nomes do sargento-mor das Ordenanças José Francisco Pereira, e o capitão Antônio Goularte Brum, por serem de todo o merecimento e capacidade”. Alexandre Luís de Melo era; pois, capitão das Ordenanças de Minas Gerais (As Câmaras Municipais e a Independência, Vol. II – Conselho Federal de Cultura – Arquivo Nacional, 1973 – Comemorativo do sexqui-centenário da Independência do Brasil, págs. 74/6).

Esta sesmaria foi-lhe concedida em 5 de junho de 1821³.

Em 1814 Alexandre Luís de Melo, Sebastião de Melo e Antônio Joaquim de Melo, seus filhos, requereram sesmaria de duas léguas em quadra no sertão do Rio Pardo, divisando com as posses de Miguel Rangel, acima de uma cachoeira vizinha à passagem do Rio Pardo, na estrada que vem de Caconde para a Vila (Mogi-Mirim) de parte Oeste, e do Norte com o sertão, e do Sul com as do capitão Alexandre Luís de Melo e da outra parte do Rio Pardo, com as de Francisco de Souza⁴.

Requereram, também, sesmaria na paragem do Rio do Peixe. Há informação, pelo deferimento, do procurador da Coroa e Fazenda, Nicolau de Sequeira Queiroz⁵.

Na mesma época o padre Venâncio José de Siqueira (que também realizou batizados), requeria uma sesmaria na região. Registrava-se, assim, verdadeira corrida pela obtenção de terras. O padre Venâncio queixa-se do capitão Alexandre Luís de Melo:

“Diz o padre Venâncio José de Siqueira, que sendo o primeiro em possuir e requerer a V. Exa. por título de sesmaria, umas terras sitas na barra do Guaxupé, que deságua no Rio Pardo, distrito de Mogi-Mirim, aconteceu e sem dúvida pelas muitas ocupações da respectiva Câmara, que requerendo contíguo a ele outra sesmaria o capitão Alexandre Luís de Melo, adiantou este os seus papéis preparativos para obter a graça, os quais já se acham na Secretaria deste Governo⁶. Vendo o suplicante que a pretensão do suplicado ia abranger-lhe parte do seu terreno, fez oposição pela mencionada Câmara, expondo-lhe as justíssimas razões que o sufragam para a preferência e exigiu que o seu papel fosse junto aos do suplicado para V. Exa. dignar-se de atender a isso competentemente. O suplicante não duvida, mas antes se persuade que a referida Câmara não omitirá em sua informação a V. Excia. um tal requisito, como indispensável da sua incumbência, porém como poderia intervir nisso algum natural esquecimento, vem o suplicante do modo, que lhe é possível, à presença de V. Exa. para em vista de tudo isto, e em abandono da retidão, haja por bem mandar suspender a passagem da sesmaria pretendida pelo suplicado até chegar a informação relativa ao suplicante, para à vista de uma e outra deferir V. Exa. a ambos, em suas posses, não excedendo a do suplicado a linha do Espigão grande, que deve ser o limite que nos separa, o que ele tanto reconhece, como até quiz comprar do suplicante parte das terras, que ficam além do mesmo, ou em suas contravertentes, portanto pede a V. Exa. seja servido deferir ao Suplicante, na forma requerida, mandando juntar o presente requerimento aos papéis da pretensão do suplicado”⁷.

Do mesmo mal queixava-se o padre Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira, que assim escreveu à Câmara de Mogi-Mirim em 1821:

“Diz o Padre Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira, vigário colado da Freguezia de Cabo Verde, que requerendo a V. Exa. título de sesmaria na paragem do Rio do Peixe, termo da Vila de Mogi-Mirim, duas léguas em quadra, em que o suplicante já tem posses e serviços de roçar e derrubar aqueles matos incultos a fim de lhe servirem para cultura de plantações e mais serviços que nela pretende fazer, que podem ser úteis ao Estado, a ele suplicante, e ao público, foi V. Exa. servido mandar informar o requerimento do suplicante à Câmara da mesma Vila de Mogi-Mirim, e como o capitão Alexandre Luís de Melo, morador no Rio Pardo, termo da mesma Vila para poder obter uma sesmaria de duas léguas em quadra na mesma paragem do Rio do Peixe, requereu o suplicado em nome de seus filhos Manoel Joaquim, Sebastião de Melo e Joaquim Luís de Melo, tendo já requerido mais duas sesmarias de duas léguas em quadra cada uma, a saber: uma destas em nome

³ - Arquivo: 6-6-1821 – Carta de sesmaria das terras que pede na Freguezia de Caconde, distrito de Mogi-Mirim (livro 41, fl. 16 v.; livro 20). Este livro encontra-se na estante.

⁴ - Carta de sesmaria de uma légua de terra de testada, com três de fundo, e légua e meia em quadra no sertão do Rio Pardo, distrito de Mogi-Mirim (livro 41, fl. 159, livro 20). Este livro encontra-se na estante.

⁵ - Sesmarias não concedida – Alexandre Luís de Melo – Rio Pardo (atravessa o rio Fartura) – Lata 25, ordem 23, pasta 3, doc. 22 – Barra do Ribeirão Claro, lata 85, ordem 381, pasta 3, doc. 18).

⁶ - Arquivo – Sesmarias, livro 41, fls. 159, livro 2.º - Este livro encontra-se na estante.

⁷ - Arquivo, Lata 85, pasta 3, doc. 18, inédito.

dele, suplicado, e de seu filho, Alexandre Luís de Melo em o lugar de sua residência, e outra em nome do mesmo filho Alexandre Luís de Melo, e Antônio Joaquim de Melo, também filho, em o Rio da Fartura, querendo completar-se com doze léguas de terras, o que parece extraordinário conceder-se uma tal extensão a uma só família sem que tenha correspondentes forças para cultura de tamanho terreno; pois somente consta, que este suplicado possui onze escravos⁸, unicamente, sendo todos os mais filhos homens pobres, e sem forças para a cultura de tão exorbitantes terras, que pretende. Consta ao Suplicante que o mesmo Suplicado Alexandre Luís de Melo, tem posto contrariedades à Sesmaria requerida pelo Suplicante, corroborando a sua oposição com documentos e atestados que dalguma forma desacreditam e desabonam ao suplicante, e fundados em princípios nada verdadeiros; como o são o possuir o suplicante dez ou doze léguas de terras e não ter mais que um escravo, alegações estas e outras semelhantes, que faz o suplicado apoiado pelo comandante da **Freguezia de Caconde**, o alferes Manoel Alves Moreira, e que postas na respeitável presença de V. Exa. menos conceituam ao suplicante; farão ficar em dúvida o espírito de retidão de V. Exa. e portanto o principal objeto de requerimento do suplicante é requerer a V. Exa. se sirva mandar novamente proceder outra justificação com audiência de ambas as partes do suplicante e do suplicado por alguma autoridade da escolha de V. Exa. e que não faça surpitoria no presente caso, a fim de que V. Exa. possa diferir com a sua costumada justiça a ambos os interessados como for de Direito, protestando desde já o suplicante não anuir a toda e qualquer concessão feita ao suplicado que prejudique ao suplicante, devendo prender a referida justificação para abono da verdade do suplicante que se acha viciada pelos requerimentos do suplicado na respeitável presença de V. Exa. Portanto, pede a V. Exa. se digne diferir-lhe como requer com aquela imparcialidade própria da consideração de V. Exa.”⁹.

Reclama-se também contra o padre Inácio Ribeiro do Pardo e Siqueira: ¹⁰

“Dizem Miguel da Silva Teixeira e Manoel da Silva Teixeira, o capitão Bento Ferreira de Toledo¹¹, aquele primeiro morador, o segundo cultivador e o último possuidor por compra (dos matos da paragem do Ribeirão São Domingos **acima do caminho da Freguezia de Caconde** deste termo), que os suplicantes têm notícia que o reverendo Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira, vigário colado da Freguezia de Cabo Verde, de Minas Gerais, e distante mais de dez léguas, por ser afeito a possuir e negociar terras que é muito notório para o fim de poder atrair as dos suplicantes pediu uma sesmaria de duas léguas quadradas em grande prejuízo dos suplicantes no rumo do Ribeirão de São Domingos acima do rio do Peixe a pretexto dele ter posses cultivadas e por ser mais poderoso pretende expelir aos suplicantes que com grande custo e despesa, para arranchamento de suas famílias se animaram a investir aquele sertão, quando inculto e maninho, valendo-se o reverendo suplicado da sutileza de nem contemplar aos suplicantes por seus confinantes, e menos os fez citar na conformidade das ordens de S. Exa. termos em que requerem a V. Mercê se sirvam informarem-se do sobredito e informarem S. Exa. cosendo-se esta ou incluindo a informação de V. Mcê. para que o mesmo Exmo. Sr. resolva o que for justo e protestam os suplicantes de apromptarem os títulos

⁸ - No tombamento de 1817 o cap. Alexandre Luís de Melo figura como tendo oito (8) escravos.

⁹ - Arquivo – Caixa 85, ordem 331, pasta 3, doc. 18, inédito. O despacho concedendo a sesmaria requerida é de 5 de junho de 1821: “Sesmaria de duas léguas em quadra na barra do Ribeirão São Miguel com o rio do Peixe seguindo os ventos sul a norte e oriente ao ocidente”.

¹⁰ - Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira – Carta de sesmaria de umas terras na Freguezia de Caconde, distrito da Vila de Mogi-Mirim, concedida em 6-6-1821 (livro 41, fl. 159, livro 20. Este livro encontra-se na estante).

¹¹ - Capitão Bento Ferreira de Toledo – Foi nomeado comandante da Campanha “entre rio Machado e Dourado”, em 21 de janeiro de 1814 (Cód. 362-191-SG – Arquivo Público Mineiro). Informa o genealogista dr. José Guimarães, de Ouro Fino, que o capitão era chefe de numerosa família radicada quase toda ela na Fazenda do Desterro, Freguezia de Douradinho, município de Machado, MG. Era natural de Lavras, filho do alferes José da Costa Moraes e d. Ângela de Toledo Piza. Foi casado com d. Maria Teresa do Carmo, filha de Antônio José de Macedo Ferreira e de d. Maria Rosa de Siqueira e Sá. Entre seus doze filhos cita-se outro capitão, do mesmo nome Bento Ferreira de Toledo, casado com Ana Vila de Assunção. Este residiu em Muzambinho, segundo o ilustre genealogista.

de sesmaria para as referidas terras da sua posseção apesar de alguma impossibilidade. Portanto pedem a V. Mcê., sejam servidos de se haver por bem o que se requer”¹². O requerimento não tem data. Mas há um despacho de 22 de maio de 1821, do juiz ordinário de Mogi-Mirim, mandando pagar 40 réis de selo.

Alexandre Luís de Melo, filho do capitão, requereu sesmaria, que lhe não foi concedida, na barra do Ribeirão Claro¹³.



Da leitura dos documentos acima, em que se fala mais uma vez em **Freguesia de Caconde**, facilmente se depreende que esta continuava a existir. E que, mesmo antes de 1810, a posse de terras se efetuava na área respectiva.

Ao informar requerimento pedindo sesmarias, o alferes Manoel Alves Moreira Barbosa assina-se “Comandante do Distrito da Freguesia de N. S. da Conceição do Bom Sucesso de Caconde”, o que comprova a efetiva existência desta.

No quadro a seguir, veremos quais eram os proprietários de terras e verificaremos que dez deles houveram suas propriedades por compra. O documento é parte do Tombamento Geral da Província efetuado em 1817 e figura no Departamento do Arquivo do Estado, mas de modo diferente, pois enquanto neste a medida é em léguas de 6.000 metros, no que publicamos, obtido no Arquivo Aguirra, do Museu do Ipiranga, a medida é feita em braças, sendo uma légua antiga de 3.000 braças ou 6.600 metros. Como nota bastante curiosa, neste documento, assinalamos a Fazenda Soledade, em que se

situa hoje a cidade de Tapiratiba, e que não pertencia inicialmente a Domiciano José de Souza¹⁴, personalidade que se tornaria de grande importância na História de Caconde. Seu proprietário era

¹² - Arquivo, maço 85, pasta 3, doc. 17, inédito.

¹³ - Idem.

¹⁴ - A Fazenda da Soledade deve ter sido comprada por Domiciano José de Souza, que simpatizou com o nome, tanto assim que o deu ao prédio de sua residência em Caconde, no antigo Largo da Matriz: Casa Grande da Soledade.
- Em 1815 existiam na região 11 casas (fogos ou família) e 74 habitantes.

| N.º | FAZENDEIRO | SÍTIO OU FAZENDA | AQUISIÇÃO | TESTADA BRAÇAS | FUNDO BRAÇAS | CULTURA | ESCRAVOS |
|-----|-------------------------------|------------------|-----------|----------------|----------------|---------------------|----------|
| 1 | Alexandre Luiz de Melo (cap.) | Pouso Alegre | Posse | 7500 | 7500 (11 fiis) | Fazenda Mantimentos | 8 |
| 13 | Anna Custódia Pires | Santo Antônio | Doação | 750 | 1500 (8 ") | Fazenda Mantimentos | — |
| 6 | Anna Maria de Jesus | São Thomaz | Posse | 375 | 1500 (4 ") | Fora Inculto | — |
| 18 | Antônio Aguiar dos Santos | Bom Jesus | Herança | 1500 | 4500 (9 Irms) | Sítio Inculto | — |
| 45 | Antônio Ferreira | Guaxupé | Sociedade | 750 | 1500 (.....) | | |
| 26 | Antônio Ferreira Siqueira | Rio Pardo | Posse | 750 | 1500 (2 fiis) | Fora Inculto | — |
| 27 | Antônio Ferreira Siqueira | Jacutinga | Posse | 1500 | 1500 (2 ") | Fora Inculto | — |
| 32 | Antônio Joaquim | Rio Pardo | Posse | 375 | 750 (.....) | Fora Inculto | — |
| 7 | Antônio José Rodrigues | São Mateus | Compra | 1500 | 3000 (7 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 24 | Antônio José Rodrigues | Pinhal | Posse | 2250 | 3000 (" ") | Fora Inculto | — |
| 20 | Antônio Moraes Almeida | Rio Pardo | Compra | 3000 | 4500 (3 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 44 | Antônio Souza Leitão | Guaxupé | Sociedade | | | | |
| 30 | Braz de Vasconcellos | Fartura | Doação | 1500 | 2250 (.....) | Sítio Mantimentos | 2 |
| 16 | Catharina das Neves | Bom Sucesso | Doação | 750 | 2250 (3 ") | Fora Inculto | — |
| 39 | Francisco Aguiar Oliveira | Guaxupé | Posse | 1500 | 2250 (" ") | Fora Inculto | — |
| 40 | Francisco Aguiar Oliveira | Canoas | Posse | 1500 | 3000 (2 ") | Fora Inculto | — |
| 41 | Francisco Aguiar Oliveira | Rio Pardo | Posse | 750 | 750 (" ") | Fora Inculto | — |
| 42 | Francisco Aguiar Oliveira | Rio Pardo | Posse | 750 | 1500 (" ") | Fora Inculto | — |
| 36 | Francisco Paula Assis (padre) | Faisqueira | Compra | 1500 | 3000 (.....) | Fora Mantimentos | 1 |
| 37 | Francisco Paula Assis (padre) | Paciência | Posse | 375 | 750 (.....) | Fora Mantimentos | 1 |
| 4 | Hyppolito Moreira dos Santos | Conceição | Compra | 750 | 1500 (11 ") | Sítio Mantimentos | 8 |
| 21 | Ignácio Ribeiro | Rio Pardo | Posse | 750 | 3000 (6 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 35 | Joaquim Gomes | Canoas | Posse | 2250 | 3000 (.....) | Fora Mantimentos | 2 |
| 3 | Joaquim Gomes da Rocha | São João | Posse | 1500 | 3000 (6 ") | Sítio Mantimentos | 2 |
| 47 | Joaquim Pires | Canoas | Posse | 750 | 1500 (.....) | Fora Inculto | — |
| 15 | Joaquim Maria de Jesus | Bom Jesus | Herança | 750 | 1500 (2 ") | Fora Inculto | 2 |
| 45 | João Ferreira | Guaxupé | Posse | 750 | 1500 (.....) | Fora Inculto | — |
| 11 | João Nunes da Fonseca | Córrrego Pedras | Compra | 1500 | 3000 (9 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 12 | João Simões de Oliveira | Parador | Posse | 1500 | 2250 (6 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 34 | José Alvares Moreira | Guaxupé | Sociedade | | | | |
| 17 | José Fernandes Siqueira | Bom Jesus | Compra | 750 | 750 (1 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 44 | José Pires Suzano | Guaxupé | Posse | 750 | 1500 (.....) | Fora Inculto | — |
| 46 | José Souza Dias | Bocaina | Sociedade | | | | |
| 12 | Luciano Antônio de Lima | Espto Santo | Posse | 2250 | 3000 (8 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 19 | Lourenço Pires Camargo | Boa Vista | Posse | 750 | 1500 (6 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 34 | Maria Barbosa Guimarães | Guaxupé | Posse | 1500 | 2250 (.....) | Fora Mantimentos | 2 |
| 5 | Belchior da Silva | Bom Sucesso | Doação | 375 | 750 (9 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 14 | Miguel Francisco Rangel | São Gonçalo | Compra | 1500 | 3000 (7 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 41 | Miguel Francisco Rangel | Fartura | Posse | 1500 | 2250 (" ") | Fora Mantimentos | — |
| 35 | Miguel Francisco Rangel | Canoas | Sociedade | | | | |
| 23 | Miguel Silva Teixeira | Rio Pardo | Posse | 2250 | 10500 (9 fiis) | Sítio Mantimentos | — |
| 29 | Miguel Silva Teixeira | Cuiabá | Posse | 750 | 1500 (" ") | Fora Inculto | — |
| 49 | Manoel Alvares Moreira | Bom Sucesso | Compra | 3750 | 3750 (1 ") | Sítio Mantimentos | — |
| 5 | Manoel Barbosa Brito | Conceição | Permuta | 1500 | 750 (8 ") | Fora Inculto | 3 |
| 2 | Manoel Barbosa Guimarães | São Miguel | Compra | 2250 | 30000 (6 ") | Sítio Mantimentos | 4 |
| 8 | Manoel Jacyntho da Costa | São Mateus | Compra | 1500 | 1500 (.....) | Sítio Mantimentos | 3 |
| 43 | Manoel Joaquim Oliveira | Soledade | Posse | 2250 | 4500 (3 ") | Sítio Mantimentos | 5 |
| 28 | Manoel Silva Teixeira | São Domingos | Posse | 3000 | 4500 (6 ") | Fora Mantimentos | 2 |
| 48 | Silvério José Figueiredo | Rio Pardo | Posse | 1500 | 4500 (8 irms) | Fora Mantimentos | 20 |
| 10 | Thimóteo Pires da Cruz | São Pedro | Compra | 750 | 750 (6 fiis) | Sítio Mantimentos | 1 |
| 9 | Thomé Dias Silva e outros | São Pedro | Compra | 1500 | 4500 (.....) | Sítio Mantimentos | — |
| 38 | Thomé Dias Silva e outros | Fartura | Posse | 1500 | 3000 (.....) | Fora Inculto | — |
| 46 | Valeriano Pereira Gonzaga | Bocaina | Compra | 2250 | 4500 (.....) | Fora Inculto | 2 |
| 33 | Vicente Dias Fajardo | Bom Jesus | Doação | 750 | 1500 (.....) | Fora Inculto | — |

Quem os muros velados mil...
D. João de Sá, capitão de guerra, foi o primeiro a estabelecer a povoação de São Paulo do Rio Grande em 1722, com o nome de São João de Sá, em homenagem ao rei Dom João V. O povoamento ocorreu em um local estratégico, na foz do rio São João, que hoje é conhecido como São João do Rio Grande.

Dois anos depois, em 1724, a povoação foi elevada à categoria de vila e recebeu o nome de Vila Rica. A Vila Rica tornou-se o principal centro econômico da região, devido à descoberta de ouro em 1730, o que desencadeou o ciclo do ouro e a migração em massa de pessoas para a região. A Vila Rica também foi o centro cultural e político da região durante o século XVIII.

Em 1763, a Vila Rica foi elevada à categoria de cidade e recebeu o nome de Ouro Preto. A cidade de Ouro Preto tornou-se o principal centro urbano da região durante o século XVIII. A cidade também foi o centro cultural e político da região durante o século XVIII.

então Manoel Joaquim de Oliveira, que a tomou por posse. Não figura o nome do padre Venâncio José de Siqueira, que por certo não obteve carta de sesmaria.

A posse de terras era antiga, bem anterior à data de restauração da Freguezia. Leiamos a escritura de doação condicional para patrimônio feita ao padre Carlos Luís de Melo, por seu pai, cap. Alexandre Luís de Melo¹⁵:

“Aos sete setembro de 1816, nesta Vila de São José de Mogi-Mirim, comarca da Vila de Itu, compareceu o capitão José de Moraes Preto, procurador do Capitão Alexandre Luís de Melo, pela procuração que apresentou e também Carlos Luís de Melo, moradores aqui nesta vila de São José de Mogi-Mirim e este morador no termo desta Vila que os reconheço (tabelião) pelos próprios nomeados, que dou fé e por ele o dito procurador Cap. José de Moraes Preto foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas que seu constituinte é senhor de uma Fazenda do Rio Claro – **Bairro de Caconde**, termo desta Vila de Mogi-Mirim, cujas divisas melhor se declara no ato de posse cuja fazenda disse ele procurador cap. José de Moraes Preto por darte de seu constituinte o cap. Alexandre Luís de Melo que de seu **motu próprio** e livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma fazia doação da quantia de quatrocentos mil réis na dita Fazenda do Rio Claro a seu filho Carlos Luís de Melo; doação de terras de cultura sitas na parte d’além do Rio Pardo **Freguezia de Caconde** a parte que for bastante para fazer a importância de quatrocentos mil réis do que for necessário para a fatura de um patrimônio que em mesma porção de terras que faço gratuitamente a meu filho Carlos Luís de Melo e passo a fazer livremente a **fim de se ordenar-se clérigo** cuja doação gratuita lhe faço em terras de minha fazenda do Rio Claro, que parte com a minha Fazenda no Pouso Alegre **que há anos a possuiu** e me acho na natural cultura sem contradição alguma.

“Aos nove de outubro de 1816, nesta paragem denominada Rio Claro, **Bairro de Caconde**, termo da Vila de São José de Mogi-Mirim, comarca da Vila de Itu, onde fui vindo eu escrivão de órfãos ao diante nomeado por impedimento do atual tabelião adjunto com o juiz vintenário José de Souza Dias¹⁶ que fez as vezes de porteiro do Auditório para efeito de se dar posse a Carlos Luís de Melo de uma sorte de terras de cultura na paragem denominada Rio Claro para na mesma do dito Carlos Luís de Melo formar seu patrimônio a fim de tomara ordens de missa, cuja posse lhe foi dada em observância do mandado retro do Juiz Ordinário o capitão João Batista Ferreira¹⁷, tudo na conformidade da escritura passada ao mesmo Carlos Luís de Melo a qual sorte de terras tem suas divisas pelo teor seguinte: Principiando no Rio Claro que faz barra no Rio Pardo e descendo pelo mesmo Rio Pardo abaixo até passar a serra de Santo Antônio dar com um pequeno córrego denominado de São Boaventura que se acha ao pé da dita serra e vem fazer barra no dito Rio Pardo, todas as contravertentes da dita sorte de terras que vem desaguar no Ribeirão das Canoas ficando assim também divisada a sobredita sorte de terras da parte de cima pelo mesmo Rio Claro, com as terras do sobredito cap. Alexandre Luís de Melo e sendo aí foi dito pelo dito juiz vintenário apregoado em altas e inteligíveis vezes POSSE, POSSE, POSSE, que toma Carlos Luís de Melo”.

Por ocasião do início do processo de genere et moribus, a 23 de dezembro de 1818, e no ano de 1819, quando recebeu ordens, residia o padre Carlos Luís de Melo na Freguezia de Cabo Verde¹⁸. Em 25-12-1818 foi feito um batizado na matriz velha, pelo padre Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira, sendo o mesmo registro assinado pelo padre Carlos Luís de Melo, em data posterior. A

¹⁵ - No Tomo III de Matrimônios de São João del Rei (1781/1783), fl. 236 v., consta: em 16-2-1784, na Capela de Montesinhos da Vargem do Porto Real – Matrimônio de Alexandre Luís de Melo, natural da freguezia de S. Veríssimo de Lagos, Arcebispo de Braga, filho de Antônio Luís de Melo e Liberata Maria, com Ana Mariana de Jesus, natural desta Freguezia, filha do Alferes Antônio José Simões Dias e de Narcisa Timótea da Anunciação” (Gentileza do genealogista Roberto Vasconcelos Martins).

¹⁶ - Em 1815 José de Souza Dias era juiz do bairro dos Macucos da Vila de Mogi-Mirim.

¹⁷ - **João Batista Ferreira** – Em 26-11-1814, patente de capitão da Cia. de Ordenanças do Bairro da Ressaca no termo da Vila de Mogi-Mirim (Arquivo, livro 15, fl. 35, 3.ª parte, lata 16, ordem 374). Em 20-11-1816, patente real ao posto de capitão das Ordenanças do bairro de Ressaca no termo da Vila de Mogi-Mirim (Arquivo, livro 40, fl. 20, lata 18, ordem 276); em 7-2-1805, carta de sesmaria de uma sorte de terras em Mogi-Mirim (Arquivo, livro 32, fl. 98, lata 14, ordem 372). Em 1812 e 1816 foi juiz ordinário da mesma Vila.

¹⁸ - Cúria – Registro de Provisões, 1818/1827, 10-1-16.

igreja, assim, não estava abandonada e nem a Freguezia extinta, como durante muito tempo se acreditou.

Em 8 de agosto de 1818 o visitador diocesano padre Antônio Marques Henrique passou seu visto no livro de visitas da Paróquia de Cabo Verde, a que prestavam obediência religiosa os moradores de Caconde. Na ocasião de tais visitas os povos cristãos eram obrigados a reunir-se diante do visitador e dar-lhe informações diversas, inclusive dos sacerdotes. Nessa ocasião o alferes Manoel Alves Moreira Barbosa, o capitão Alexandre Luís de Melo e mais moradores, devem ter solicitado a restauração da Freguezia de Caconde, cuja provisão, se demorou (é de 28 de junho de 1820), foi exatamente para coincidir com a ordenação do padre Carlos Luís de Melo (1819), que iria servir em Caconde, de vê que o Bispado de São Paulo não dispunha de muitos sacerdotes.

PROVISÃO DE RESTAURAÇÃO DA FREGUEZIA

A iniciativa da restauração da Freguezia de Caconde é, sem dúvida, do alferes Manoel Alves Moreira Barbosa e do capitão Alexandre Luís de Melo. Em 29 de fevereiro de 1820, o alferes Moreira Barbosa enviou carta, que assinou no Bom Sucesso do Rio Pardo, dirigida ao capitão-mor de Mogi-Mirim, José dos Santos Cruz,¹⁹ pedindo o seu patrocínio para obtenção de licença **destinada a fazer a nova capela**. Esse documento, inclusive, demonstra que os povos de Caconde eram freguezes de Cabo Verde. O capitão José dos Santos Cruz enviou a carta ao governador João Carlos Augusto de Oyenhausen, nos seguintes termos:

“Remeto a V. Exa. a inclusa carta do alferes comandante da **Freguezia do Bom Sucesso de Caconde confinante com a Freguezia de Cabo Verde da Capitania de Minas Gerais**, assim mais a lista do povo que se acha dentro mesmo distrito.

“Queira V. Exa. como nosso Pai permitir fiquem socorridos na parte espiritual pois que para esse fim já tem um sacerdote de novo ordenado filho do Capitão Alexandre, e **quer de novo restabelecer a falta que tem havido de vigário na dita Freguezia**²⁰.

Eu acho-me com alguma melhora pouca este me obrigou a fazer esta a V. Exa. que Deus Guarde muitos anos. Vila de Mogi-Mirim, 28 de maio de 1820. De V. Exa. súdito obediente. José dos Santos Cruz”²¹.

A carta do Alferes Manoel Alves Moreira Barbosa está assim redigida:

“Ilmo. Sr. Capitão José dos Santos Cruz

A satisfação com que os povos deste lugar tem tido no patrocínio de V. Sa. faz com que agora se prostrem aos pés de V. As. Para que com olhos de piedade e como Pai nos queira por na presença de S. Excia. Revdma. para nos prover com a licença para **fazermos a nova capela** e termos os sacramentos mais favorável de que o de procurarmos a Freguezia de Cabo Verde por que para alguns fica de nove a dez léguas e ainda as que até aqui temos sido socorrido, agora como já vai crescendo mais o povo queremos fazer todo o esforço para termos o sacramento perto e para esse fim pedimos a V. Sa. nos queira atestar a nosso favor na mesma lista que vai pois não vai o mapa

¹⁹ - Padre Carlos Luís de Melo – Em 30 de junho de 1820, provisão como vigário encomendado da Freguezia do Bom Sucesso e provisão de vigário da Vara da Comarca da mesma Freguezia (Cúria – Registro de Provisões, 1820/27 – 10-1-16). Em 1825 o padre Carlos Luís de Melo tinha 34 anos de idade. Branco. Possuía um escravo. Mudou-se em 1830 para Cajurú. Faleceu provavelmente em 1855.

²⁰ - Capitão José dos Santos Cruz – Em 28-6-1790, carta-patente ao posto de capitão da 2.^a Cia. das Ordenanças da Vila de Mogi-Mirim (Arquivo, livro 25, pág. 36, caixa 11, ordem 369); em 29-12-1796 – Carta-patente de sargento-mor das Ordenanças da Vila de Mogi-Mirim (Arquivo, livro 28, fl. 28, caixa 12, ordem 370); em 27-7-1799, patente confirmada no posto de sargento-mor (Arquivo, livro 27, fl. 177 v., caixa 12, ordem 370); em 18-11-1806, patente confirma por S. A. R. ao posto de capitão-mor das Ordenanças da Vila de Mogi-Mirim (livro 13, fl. 121, caixa 15, ordem 373); em 18-11-1807, carta-patente ao posto de capitão das Ordenanças das Vila de Mogi-Mirim (Arquivo, livro 31, fl. 31, caixa 14, ordem 372). Foi juiz ordinário de Mogi-Mirim em 1809 e 1815.

²¹ - Arquivo – Lata 27, ordem 259.

por estar a espera que V. Sa. me mande o modelo para fazer vai tão somente a lista dos freguezes que há dentro deste distrito e **que há de ter perto de 300 almas** o que se poderá ver no mapa que há que se tirar e esperamos de V. Sa. todo o patrocínio para o fim que protestamos. Estimando V. Sa. viva saudável e tudo quanto lhe diz respeito para mandar-me ocasiões de seu serviço por ser de V. Sa. o mais atencioso e obediente criado. Bom Sucesso do Rio Pardo, 29 de fevereiro de 1820. Manoel Alves Moreira Barbosa²².

A carta está assim endereçada:

“Ilmo. Sr. Capitão-Mor José dos Santos Cruz – Vila de Mogi-Mirim – A mando do Sr. Capitão Alexandre Luís de Melo”.

É o que devia ser, obedecida a hierarquia militar.

²² - Manoel Alves Moreira Barbosa – Não encontramos a sua nomeação.

211 me
São Paulo, 29 de Maio de 1825

Sabido e sabido que os novos
deste lugar tem tudo no patronio de V. S. e que com o
agora se tem a os que de V. S. p. que com o
de nome como V. S. nos queira por na presença d.
V. S. e nos prober com a S. e fazer
nos anota e se a S. e nos os S. e nos
voravel de que ode per de nos a S. e de de de
p. que p. alguns fis de nos e de de de de de
at he que como de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de
ter mo de de de de de de de de de de de de de
mo de de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de de
na que de de de de de de de de de de de de de
manh e de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de de
na de de de de de de de de de de de de de de
e de de de de de de de de de de de de de de de
vira de de de de de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de de de

Dom Mateus de Abreu Pereira
Bispo de São Paulo
29 de Maio de 1825

[Signature]
Antonio Antonio
Procurador

Manuel Antonio de Souza

Nunca será demais repetir que a existência da Freguezia não teve solução de continuidade. O que se pode questionar é se a Igreja do Bom Sucesso ainda existia. A resposta é afirmativa, embora o templo estivesse todo em ruínas, como faz certo a provisão de D. Mateus de Abreu Pereira, Bispo de São Paulo, a seguir transcrita:

“Dom Mateus de Abreu Pereira por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, bispo de São Paulo do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima,

Aos que esta nossa provisão virem saúde e benção em o Senhor. Fazemos saber que atendendo nós ao que por sua petição representaram o alferes comandante **Manoel Alves Moreira Barbosa, o capitão Alexandre Luís de Melo, e mais moradores da Freguezia de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Caconde**, deste Bispado, pedindo que eles queriam **restaurar a antiga paróquia**, levantando nova Matriz em outro lugar mais conveniente, do que se acha situada a



D. Mateus de Abreu Pereira, bispo de São Paulo de 1799 a 1824

antiga, que **está toda arruinada** qual é a paragem denominada Ribeirão de São Miguel.

Havemos por bem pela presente conceder-lhes faculdade para erigirem nova Matriz no lugar acima designado, contanto que seja decente, alto, livre de umidade, desviado quanto for possível de lugares imundos, e sórdidos, e casas particulares, não sendo porém ermos despovoados, o qual será assinalado pelo reverendo pároco encomendado Carlos Luís de Melo, a quem por esta mesma damos comissão; e observará o que determina a Constituição do Bispado: **visto que a matriz está de todo arruinada**, autorizamos o dito reverendo pároco **para interinamente executar as funções paroquiais em uma casa particular que achar com a decência devida até que seja concluída a Nova Matriz**, na qual depois de acabada não se poderá dizer missa, sem nova licença nossa, precedendo informação do lugar, e capacidade da Matriz, escritura de dote competente que valha cem mil réis, e renda cada ano seis mil réis, para sua fábrica, reparação e ornamentos. Dada em São Paulo sob nosso sinal, e selo de nossas

Armas aos 28 de junho de 1820. E eu Padre Idelfonso Xavier Ferreira, oficial da Câmara Episcopal o escrevi. Mateus, Bispo²³.

Em 1820, pois a Igreja não dispunha ainda de patrimônio. Como se verifica do Tombamento de 1817, Miguel da Silva Teixeira, que foi o doador, possuía em Caconde os sítios do Rio Pardo e Cuiabá, que houvera por posse. Nessa data Miguel tinha nove filhos. Era agricultor e residia na propriedade. Não possuía escravos. Pedimos ao leitor que verifique o referido tombamento.

Umbelino Fernandes não menciona a data da chegada dos novos entrantes. Diz que o padre Carlos Luís de Melo se estabelecera na margem esquerda do Bom Jesus e Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira na margem direita do São Mateus. Alexandre Luís de Melo adquiriu terras na Fazenda do Limoeiro, na barra e margem direita do Guaxupé, onde o padre Carlos Luís de Melo também tinha uma sorte de terras, que constituía o patrimônio para sua ordenação.

Não cita o mesmo historiador o padre Venâncio José de Siqueira, que também se encontrava na região de Caconde, onde pleiteava datas de terras ou sesmarias.

Afirma Umbelino, em sua "Poliantéia", que Domiciano José de Souza tomou a iniciativa e encargo das medidas preliminares para a restauração da Freguezia, sob o mesmo orago, para isso contando com a cooperação do Padre Carlos Luís de Melo, Vigilato José de Souza, Joaquim Custódio Dias, Francisco Ribeiro do Vale, Joaquim Alves Moreira Barbosa e Miguel da Silva

²³ - Cúria Metropolitana de São Paulo, Arquivo, Documentos Avulsos.

- D. Mateus de Abreu Pereira faleceu a 5 de maio de 1827. Ficou como vigário capitular o arcediágo D. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, que no mesmo ano foi nomeado bispo de S. Paulo.

Teixeira. Acrescenta que, para garantir o regular andamento dos negócios públicos da Freguezia que se pretendia restaurar, lá estavam também muitos homens de merecimento, entre os quais o alferes Tomé Mendes de Vasconcelos²⁴, o padre Inácio Ribeiro do Prado e Siqueira, em São Mateus; o alferes Manoel Alves Moreira Barbosa, a família Alves Moreira e José Barbosa Guimarães, na Conceição; Antônio Joaquim de Melo, no Bom Jesus; José de Faria Morais e sargento-mor José Ferreira de Ávila, no Rio Pardo²⁵; Celestino Marinho de Moura e Felipe Mendes de Carvalho, no São Miguel; capitão Antônio Alves Negrão e capitão Alexandre Luís de Melo, na Fartura²⁶.

²⁴ - Alferes Tomé Mendes de Vasconcelos – Não encontramos o registro de sua nomeação.

²⁵ - Sargento-mor José Ferreira de Ávila – Idem.

²⁶ - Capitão Antônio Alves Negrão – Idem.